DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 4 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.424.816/0001-83, representado pelo **Senhor Deivide de Oliveira Faria**, portador do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade Arealva, sito a Rua Angelo Aparecido Resinetti, nº 91, CH. Job Garcia de Almeida, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA ME
DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO	TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******	RG Nº ******

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 01 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.438.713/0001-13, representada neste ato pelo **Senhor Carlos Augusto Menegueti de Oliveira,** portador do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ******

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA CREPALDI & ANVERSA TRANSPORTES LTDA., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 02 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **CREPALDI & ANVERSA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 30.344.460/0001-06, representada neste ato pelo **Senhor Anderson Donizete Crepaldi**, portador do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA CREPALDI & ANVERSA TRANSPORTES LTDA
ANDERSON DONIZETE CREPALDI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ******

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ESTUDANTIL., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 09 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ESTUDANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.765.048/0001-93, representada neste ato pelo **Senhor Carlos Roberto de Oliveira**, portador do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada

CONTRATADA, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ESTUDANTIL
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO	TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******	RG Nº ******

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA JOSE EVERALDO FERNANDES TRANPORTES., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 13 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **JOSE EVERALDO FERNANDES TRANPORTES**, CNPJ/MF sob n.º 27.831.611/0001-38, representada neste ato pelo **Senhor José Everaldo Fernandes**, portador do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA JOSE EVERALDO FERNANDES TRANPORTES
JOSÉ EVERALDO FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO	TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******	RG Nº ******

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA WELLINGTON GOMES DE BARROS., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para as linhas 06 e 12 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um)

monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **WELLINGTON GOMES DE BARROS**, representada pelo **Senhor Wellington Gomes de Barros,** portador do RG n.° ****** e CPF/MF n.° ******, residente na cidade Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA WELLINGTON GOMES DE BARROS
WELLINGTON GOMES DE BARROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ****

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ****

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA VANIA CRISTINA MARMOL DA SILVA., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 08 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **VANIA CRISTINA MARMOL DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.225.559/0001-10, representada neste ato pela **Senhora Vania Cristina Marmol da Silva**, portadora do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA VANIA CRISTINA MARMOL DA SILVA
VANIA CRISTINA MARMOL DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ******

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA ALESSANDRO MARCELO ANDRADE LOPES., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 03 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **ALESSANDRO MARCELO ANDRADE LOPES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.572.070/0001-15, representada neste ato pelo **Senhor Alessandro Marcelo Andrade Lopes**, portador do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA ALESSANDRO MARCELO ANDRADE LOPES
ALESSANDRO MARCELO ANDRADE LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ******

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA JOSE DONIZETI TREBEJO ESTUDANTIL., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 11 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **JOSE DONIZETI TREBEJO ESTUDANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.020.095/0001-70, representada neste ato pelo **Senhor José Donizeti Trebejo**, portador do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município

de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA JOSE DONIZETI TREBEJO ESTUDANTIL
JOSE DONIZETI TREBEJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ******

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA WELLINGTON GOMES DE BARROS., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 14 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **WELLINGTON GOMES DE BARROS**, representada pelo **Senhor Wellington Gomes de Barros,** portador do RG n.° ****** e CPF/MF n.° ******, residente na cidade Arealva, sito a Rua Artur Robton, n° 911, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA WELLINGTON GOMES DE BARROS
WELLINGTON GOMES DE BARROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ******

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 15 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.438.713/0001-13, representada neste ato pelo **Senhor Carlos Augusto Menegueti de Oliveira,** portador do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, sito a Rua Artur Robton, nº 524, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência

do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO	TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******	RG Nº ******

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA EDGAR FALQUEIRO DA SILVA., objetivando a: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para as linhas 05 e 10 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O MUNICÍPIO DE AREALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.137.428/0001-81, com sede a Rua Antônio Ferreira, nº 798, Centro, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Elson Banuth Barreto**, portador do RG nº. ****** e do CPF nº. ******,residente nesta cidade, e a empresa **EDGAR FALQUEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.191.975/0001-14, representada neste ato pelo **Senhor Edgar Falqueiro da Silva**, portador do RG n.º ****** e CPF/MF n.º ******, residente na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato.

1.2 Fica o prazo de vigência do contrato ora aditado prorrogado por doze meses, sendo de 12/08/2024 até 12/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 09 DE AGOSTO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA EDGAR FALQUEIRO DA SILVA
EDGAR FALQUEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO	TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******	RG Nº ******

.....